



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Paulo Júnior

PROJETO DE LEI Nº /2026

AUTORIA: DEPUTADO PAULO JÚNIOR

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO MAOS NA REDE, CNPJ nº 07.607.485/0001-25, com sede e foro na cidade de Aracaju/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO MAOS NA REDE, inscrito sob o CNPJ nº 07.607.485/0001-25, com sede e foro no Município de Aracaju, domiciliado à Rua 1 de maio, nº 198, Lote 02, bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49.072-570, na forma da Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Fica revogada a Lei nº 7.939, de 28 de novembro de 2014.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,

Aracaju/SE, em 15 de julho de 2026.

Paulo Júnior
Deputado Estadual





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Paulo Júnior

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa o reconhecimento de utilidade pública do INSTITUTO MAOS NA REDE, inscrito sob o CNPJ nº 07.607.485/0001-25, e se justifica pelo importante papel que o Instituto exerce na sociedade Aracajuana com o trabalho social na área de crianças, jovens, adultos e idosos.

Paulo Júnior
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 15/07/2026 15:40

Checksum: **36FFBE70B0A13976EE8438A70725BE6E91030146E278374175DEC63DD26711CB**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.